



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 68.094

**PROJETO DE LEI N° 11.370**, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que altera a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para autorizar a substituição de árvores nos casos que especifica.

PARECER N° 291

Objetiva-se com o projeto em exame alterar a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para autorizar a substituição de árvores nos casos que especifica.

Tratando-se de matéria cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Executivo, é inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Consultoria Jurídica da Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para considerar ilegal e inconstitucional propostas da temática abordada pela presente propositura.

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis. Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 04, acolhendo-os na totalidade.

Com estas ponderações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, e assim, face o exposto, votamos favorável à idéia nele defendida.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.10.2013.

PAULO SERGIO MARTINS  
Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES  
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente  
(contrário)

ANTONIO DE PADUA PACHECO

( 03.10.2013 )

REJEITADO  
08/10/13